

REQUERIMENTO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

SR. FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ- PI Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/10ª RM

Eu, WANDERSON TORRES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº10085679, inscrito no CPF sob o nº 863.370.785-35, residente na Quadra6, nº 11, na cidade de Casa Nova- BA; com o Veículo de Placa: BWB6473.

Considerando o contrato número 464/2025, que tem por objeto prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável; que a vigência do contrato se iniciou em 27 de Outubro de 2025, e com término previsto para 28 de Fevereiro de 2026; e a redação da Cláusula décima segunda do contrato em tela, assim disposta:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

[...]

12.1.9. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos

da

execução do contrato;

A situação ora enfrentada por este Pipeiro, que encontra amparo na cláusula acima, está impossibilitando a execução do objeto da contratação, conforme o motivo abaixo relatado:

Motivo: Conforme já devidamente exposto nos requerimentos anteriormente protocolados, a inexistência de acesso adequado ao manancial tem ocasionado significativo desgaste no caminhão utilizado para a execução das atividades laborais, resultando em sucessivas falhas e avarias mecânicas.

Na ocorrência mais recente, houve a quebra de uma peça de elevado custo e de difícil reparo, o que inviabilizou a continuidade do uso do veículo. Ressalta-se que o referido caminhão é essencial para o desempenho das atividades desenvolvidas pelo requerente.

Cumprе destacar que, em razão da insuficiência de recursos financeiros, o requerente encontra-se impossibilitado de arcar, neste momento, com os custos do conserto. Ademais, no município onde o veículo opera, inexistе disponibilidade de peças e de profissionais especializados para a realização do reparo, sendo necessário o deslocamento do caminhão para outro município, o que elevou ainda mais os custos envolvidos.

Seguem anexos fotos das notas de orçamentos de algumas peças, imagens do caminhão na oficina, da caixa de marcha desmontada, bem como pesquisa de peças em site de mercado livre, bem como pesquisar de caixa de marcha usada em desmontes(sucatóes), entre outros documentos .

Ante o exposto, venho, muito respeitosamente, perante esse Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/10ª RM, requerer a extinção contratual, objetivando não haver nenhum prejuízo para a contratante e interesse público.

Fartura do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2025

Nesses Termos,

Pede Deferimento.



Documento assinado digitalmente
WANDERSON TORRES DA SILVA
Data: 31/12/2025 15:28:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERSON TORRES DA SILVA
Prestador de Serviços

Observações:

- 1. O presente documento deverá, obrigatoriamente, ser assinado através da ferramenta (gov.br);*
 - 2. Encaminhar ao Fiscal de Contratos, com a máxima brevidade possível, pelo aplicativo fuuncional deste Escritório (whatsapp nº (86) 98109-2951), bem como para o e-mail: oppipa25bc@gmail.com.ⁱ*
-